



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, através de ARP, **Material Permanente - Armários (40 armários alto, 20 armários baixo) - Conta 1231103-03**, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos, parte integrante e complementar deste documento;

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se dá pela necessidade de compor os ambientes para funcionamento de Cartórios Eleitorais e reposição de estoque mínimo.

2.2. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens da melhor qualidade possível e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Deverá conter discriminação detalhada, dimensão exata do produto cotado (sem conter medidas alternativas), a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos.

3.2. Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de quaisquer despesas, tais como transporte, tributos, embalagens, serviços e montagens, uma vez que os móveis adquiridos deverão ser entregues devidamente

montados no Almojarifado deste TRE conforme item 7.5 deste Termo de Referência.

3.4. Ainda nesse momento, a empresa deverá ainda apresentar:

3.4.1. Declaração expressa de que prestará garantia gratuita nesta capital, de acordo com os prazos solicitados no item abaixo OU declaração de que assume total responsabilidade de custos de transportes no caso de necessidade de manutenção/troca.

3.4.2. Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta ou link de acesso a sítios de internet onde se possam conferir os produtos.

3.4.3. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima – madeira, que comporá a fabricação dos móveis objeto desta aquisição, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento,

3.4.4. Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, comprovando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e mesas de trabalho;

4. PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega nesta capital: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.2. Local da Entrega: no almojarifado deste Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AL;

4.3. Prazo de garantia mínima: 60 meses

4.3.1. Prazos para manutenção corretiva:

4.3.1.1. Até 07 dias, contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer ao local indicado, nesta cidade, para avaliação do defeito apresentado.

4.3.1.2. Até 20 dias, contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos.

4.3.1.3. Até 30 dias, contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.

5. RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio - SEPAT;

5.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT ou Comissão de Recebimento, após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

6.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

6.3. Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

6.4. À SEPAT ou Comissão de Recebimento ficando-lhes assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes deste Termo de Referência, além dos seguintes:

6.4.1. Conferir as especificações, quantidade e qualidade dos móveis e a correção da sua montagem;

6.4.2. Atestar a Nota Fiscal ou Fatura da empresa;

6.4.3. Encaminhar a Nota Fiscal-Fatura à COMAP para fins de registros e posterior pagamento.

6.4.4. Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

6.4.5. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

6.4.6. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças,

sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

7.1. Fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, serão entregues montados, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais;

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;

7.4. Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

7.5. **Fornecer todo o mobiliário já montado**, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão. **Este Tribunal não cederá espaço para montagem do mobiliário em suas dependências próprias ou alugadas.**

7.6. Orientar seus empregados, considerando as peculiaridades do Órgão e quaisquer dados técnicos referentes ao local da entrega e dos possíveis serviços futuros;

7.7. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

1.3. Os mobiliários deverão ser fabricados de modo a terem ergonomia, resistência e estabilidade, proporcionando segurança aos usuários e aos equipamentos, com materiais empregados na sua fabricação de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas;

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

8.2. que os bens devam ser, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 17/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669108** e o código CRC **2D746747**.